PROCESSO ADMINISTRATIVO
0060
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00009202502260001 60

Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Data
25/04/2025

Responsável
Antonio Gustavo Gomes De Sousa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública de Ipaporanga/CE enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à mobilidade e transporte das equipes das diversas secretarias municipais. Com o aumento das demandas por serviços públicos e a extensão territorial do município incluindo comunidades rurais dispersas, a insuficiência de meios de transporte se tornou clara. Esta carência de recursos adequados dificulta a prestação eficiente de serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade do atendimento à população e o desenvolvimento socioeconômico do município, conforme preceituam os princípios de eficiência e interesse público no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

A inexistência de um sistema adequado de locação de veículos para atender às secretarias acarreta na incapacidade de as equipes realizarem atividades cruciais como visitas domiciliares, fiscalizações, e execução de serviços públicos essenciais como saúde e educação, ficando vulneráveis a interrupções. A comparação com dados de municípios de características semelhantes reforça o impacto negativo dessa limitação em termos de eficiência e economicidade, previstos no art. 11 da legislação referida.

Para além dos aspectos operacionais, a não contratação dos serviços de locação de veículos comprometeria significativamente as metas institucionais de melhoria e modernização dos serviços públicos municipais, tornando-se, portanto, uma medida urgente de interesse público. Nesse contexto, a contratação prevista visa assegurar a continuidade e a eficiência no atendimento ao cidadão, em alinhamento com os objetivos estratégicos do município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0061
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A contratação, assim, é vista como imprescindível para a solução do problema identificado de insuficiência de transporte, permitindo a entrega eficiente e eficaz dos serviços públicos e a otimização dos recursos municipais. Deste modo, a ação se alinha aos objetivos da administração pública local de garantir a mobilidade adequada, essencial à efetiva operação das atividades administrativas e operacionais em Ipaporanga/CE, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos nos artigos 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	Ana Maria Mendes Teodorico

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE visa a contratação de serviços de locação de veículos para garantir a mobilidade e o transporte eficiente das equipes das diversas secretarias. Esta demanda é essencial para assegurar que atividades administrativas e operacionais de interesse público sejam realizadas de maneira eficaz em todo o território do município, em especial devido à sua extensão territorial e à dispersão das comunidades rurais. A contratação busca atender a requisitos mínimos que permitam uma execução eficiente, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento definidos pela Lei nº 14.133/2021.

Os padrões de qualidade e desempenho exigidos incluem não apenas a disponibilidade adequada de veículos para transporte das equipes, mas também a manutenção de critérios mensuráveis, como a capacidade mínima e as condições de segurança dos veículos locados. Justifica-se a escolha desses padrões com base no exigido para o atendimento às necessidades diárias das secretarias, sendo considerados elementos críticos para otimizar a operação e o aproveitamento dos recursos. Destaca-se que a catalogação eletrônica de padronização não está disponível para este tipo de objeto, devido à ausência de itens que atendam às especificidades da contratação prevista.

Em termos de indicações de marca ou modelo, reforça-se que não há recomendação específica, mantendo-se a vedação conforme o princípio da competitividade. Qualquer consideração sobre determinada característica técnica somente será feita com base em justificativas relacionadas à essencialidade do serviço a ser prestado, sem induzir a direcionamento indevido. Adicionalmente, confirma-se que os veículos a serem locados não se enquadram como bens de luxo, estando o objeto em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021.

Requisitos adicionais incluem a necessidade de execução eficaz, minimizando custos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

administrativos através de procedimentos otimizados na entrega dos serviços locados. Caso aplicável, poderá ser solicitada amostra ou prova de conceito para seleção inicial, e a presença de suporte técnico e garantia se revela essencial, de acordo com as exigências quantitativas estimadas e a necessidade identificada. Critérios de sustentabilidade serão observados, incluindo a aplicação de práticas que minimizem impacto ambiental e promovam o desenvolvimento sustentável, quando tecnicamente viáveis.

Portanto, os requisitos definidos são fundamentados na demanda apresentada e estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, entrelaçando eficiência, qualidade e sustentabilidade. Servirão de base técnica para o futuro levantamento de mercado, buscando uma solução que se mostre vantajosa e em melhor consonância com a realidade administrativa, conforme art. 18 da Lei supracitada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos serviços de locação de veículos descritos na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este estudo busca prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios da legalidade, competitividade e melhor resultado para a administração pública definidos nos arts. 5º e 11.

A natureza do objeto da contratação é a prestação de serviços, especificamente locação de veículos, conforme indicado nas seções pertinentes que descrevem a necessidade de garantir a mobilidade e o transporte das equipes das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

O processo de pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores especializados em locação de frotas veiculares, os quais forneceram informações sobre faixas de preços e prazos de locação. Adicionalmente, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos municipais nos últimos doze meses, considerando valores e modelos de aquisição de serviços. Fontes públicas, como o Painel de Preços e o portal Comprasnet, foram acessadas para identificar preços médios e inovações tecnológicas no setor.

Inovações específicas identificadas incluem o uso de veículos com tecnologias sustentáveis, como híbridos ou elétricos, que oferecem vantagens em termos de consumo energético e redução de emissões de poluentes.

A análise das alternativas permitiu identificar diferentes fornecedores, a opção pela locação frente à compra de veículos, e o uso de veículos sustentáveis como elementos vantajosos. Economicamente, a locação se mostra mais viável, pois evita a depreciação de ativos e custos de manutenção a longo prazo. Operacionalmente, a locação oferece flexibilidade na gestão da frota, adequando-se às necessidades das diversas secretarias.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Com base nos Dados da Pesquisa, a locação de veículos emerge como a alternativa mais eficiente, considerando sua economicidade, alinhamento com os resultados pretendidos e viabilidade operacional. O uso de veículos sustentáveis responderá às demandas de inovação e sustentabilidade (art. 18, §1º, inciso VII), promovendo economia no consumo de combustíveis e menor impacto ambiental.

Recomenda-se a abordagem de locação, assegurando competitividade e transparência no processo de contratação, conforme os arts. 5º e 11. Esta solução atende de forma eficiente às demandas de mobilidade e transporte, reforçando o compromisso com a eficiência e economicidade na administração pública de Ipaporanga.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços de locação de veículos para atender à necessidade de mobilidade e transporte das equipes das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Ceará. Esses serviços são fundamentais para assegurar a realização eficiente das atividades administrativas e operacionais de interesse público, especialmente em um município com extensão territorial extensa e comunidades rurais dispersas.

O escopo da contratação inclui o fornecimento de veículos devidamente equipados e em perfeito estado de conservação, garantindo segurança e eficiência no transporte. A locação abrangerá todos os elementos necessários para a execução do serviço, tais como manutenção preventiva e corretiva, seguro total e substituição de veículos em caso de avarias, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem interrupções. Além disso, o contrato contemplará a possibilidade de treinamento para os motoristas, com foco em práticas de direção segura e econômica.

A escolha pelo modelo de locação foi amparada pelo levantamento de mercado, que evidenciou ser a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício, flexibilidade e atualização tecnológica, em comparação à aquisição de uma frota própria. Esta solução evita os custos elevados de depreciação e manutenção de veículos próprios, garantindo que a Administração possa focar seus recursos no atendimento das necessidades diretas da população.

Os resultados esperados com essa contratação incluem a melhoria da eficiência dos serviços prestados pelas secretarias, otimização dos recursos públicos e incremento do desenvolvimento socioeconômico do município ao facilitar o deslocamento de equipes para ações de saúde, educação e assistência social. A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa tecnicamente mais adequada e operacionalmente viável conforme evidenciado pelo Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Locação de veículo	12,000	Mês
2	Locação de veículo	12,000	Mês
3	Locação de veículo	12,000	Mês
4	Locação de veículo	12,000	Mês
5	Locação de veículo	12,000	Mês
6	Locação de veículo	12,000	Mês
7	Locação de veículo	12,000	Mês
8	Locação de veículo	12,000	Mês
9	Locação de veículo	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Locação de veículo	12,000	Mês	4.300,83	51.609,96
2	Locação de veículo	12,000	Mês	8.583,33	102.999,96
3	Locação de veículo	12,000	Mês	10.016,67	120.200,04
4	Locação de veículo	12,000	Mês	4.768,58	57.222,96
5	Locação de veículo	12,000	Mês	7.883,33	94.599,96
6	Locação de veículo	12,000	Mês	4.768,58	57.222,96
7	Locação de veículo	12,000	Mês	4.768,58	57.222,96
8	Locação de veículo	12,000	Mês	10.016,67	120.200,04
9	Locação de veículo	12,000	Mês	14.758,33	177.099,96

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 838.378,80 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto de contratação, em conformidade com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca promover maior competitividade no processo licitatório, conforme previsto no art. 11. Esta análise, obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), requer uma avaliação detalhada sobre a viabilidade e vantagens do parcelamento. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, examina-se a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas. A eficiência operacional e econômica deve ser cuidadosamente ponderada para determinar o melhor formato de contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

O objeto da contratação permite, tecnicamente, a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme análise preliminar do mercado e a indicação de que o processo administrativo foi orientado para a realização por lote. A fragmentação do objeto, considerando fornecedores especializados em partes distintas, pode fomentar a competitividade, conforme estabelecido no art. 11. A segmentação também aproveita demandas específicas do mercado local, gerando possíveis ganhos logísticos e operacionais, conforme identificado na pesquisa de mercado e revisões técnicas realizadas.

Embora o parcelamento se mostre viável, há considerações que podem favorecer a execução integral do contrato. Esta abordagem pode proporcionar economias de escala e uma gestão contratual mais eficiente, conforme o art. 40, §3°. A execução integral assegura a funcionalidade de um sistema único e integrado, preservando a padronização e exclusividade do fornecedor quando necessário. A consolidação reduz riscos de integridade técnica e facilita a responsabilidade contratual, uma consideração essencial especialmente em contratos de maior complexidade técnica, como em obras ou serviços especializados.

No que tange à gestão e fiscalização, a decisão pela execução consolidada simplifica a fiscalização e o controle contratual, garantindo a preservação da responsabilidade técnica associada. Por outro lado, o parcelamento, apesar de aprimorar o acompanhamento de entregas mais descentralizadas, amplia a complexidade administrativa e requer robusto aparato institucional para gestão, devendo ser ponderado frente à capacidade administrativa e os princípios de eficiência previstos no art. 5°.

Concluindo, a recomendação técnica aponta para a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal de Ipaporanga. Esta abordagem está alinhada com os resultados pretendidos, conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', assegurando economicidade e competitividade, conforme os arts. 5° e 11, e atendendo aos critérios técnicos e legais do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei n° 14.133/2021, e outros instrumentos de planejamento, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme identificados na descrição da necessidade de contratação. Contudo, não foi identificado um PCA para este processo administrativo específico, o que justifica a análise de ausência. Esta ausência no PCA pode ser atribuída a demandas imprevistas, que são justificadas por sua natureza emergencial e indispensável ao cumprimento das funções essenciais de interesse público em Ipaporanga/CE. Diante disso, planeja-se a inclusão dessa contratação na próxima revisão do PCA, além de adotar uma abordagem de gestão de riscos para garantir a continuidade e integridade dos serviços. Mesmo com a ausência inicial no PCA, a contratação busca promover economicidade e competitividade em conformidade com os artigos 5° e 11 da Lei, e visa alcançar os resultados pretendidos, contribuindo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

assim para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do município. O alinhamento parcial, com a adoção de medidas corretivas, reforça o compromisso com a transparência no planejamento e a adequação aos resultados desejados, assegurando que as ações da administração pública sejam direcionadas a obter propostas vantajosas e ampliar a competitividade, conforme estabelecido no artigo 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de veículos visa assegurar a mobilidade das equipes das secretarias municipais de Ipaporanga, garantindo assim a eficácia na prestação de serviços públicos essenciais. Os benefícios diretos esperados incluem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos, conforme preconizam os artigos 5° e 18, §1°, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021. Esta contratação fundamenta-se na necessidade pública identificada na descrição da demanda, e a solução escolhida alavanca a eficiência operacional ao oferecer acesso rápido e eficaz às diversas localidades, principalmente as áreas rurais dispersas.

Os principais resultados esperados compreendem a redução de custos operacionais, evitando a aquisição de frota própria que demandaria manutenção contínua, e o aumento da eficiência operacional, permitindo que as equipes se desloquem rapidamente entre os pontos para a prestação de serviços, como saúde e educação, sem retrabalho e com uso otimizado de seu tempo. Nesse contexto, a solução como um todo visa a racionalização de tarefas através da capacitação contínua e o uso eficaz dos veículos alocados. Recursos materiais serão otimizados por meio da redução de desperdício e do uso eficiente do transporte locado, assegurando que haja mínimo impacto ambiental e financeiro.

Fundamentando-se na pesquisa de mercado realizada e nos princípios de competitividade dispostos no art. 11, a contratação busca a obtenção de custos unitários reduzidos e ganhos de escala, conforme evidenciado nas práticas de mercado semelhantes observadas. Adicionalmente, para assegurar o alcance dos resultados almejados, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), acompanhando indicadores como percentual de economia e horas de trabalho otimizadas, demonstrando claramente os ganhos alcançados.

Os resultados pretendidos, portanto, justificam o investimento público através da promoção da eficiência e do melhor uso dos recursos, respaldando os objetivos institucionais e alinhados ao art. 11 da Lei n° 14.133/2021. Na eventualidade de a natureza exploratória da demanda impedir estimativas precisas, serão oferecidas justificativas técnicas fundamentadas, assegurando que todas as decisões estão informadas pela melhor prática vigente e focadas no atendimento adequado das necessidades públicas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0067
ASSINADO ELETRONICAMENTE

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme a descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE foi analisada sob a perspectiva da necessidade de mobilidade eficiente para atender aos serviços públicos distribuídos por suas diversas secretarias. Conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que a demanda apresenta características que podem justificar o enquadramento no Sistema de Registro de Preços (SRP). A natureza repetitiva e contínua desse serviço, atrelada à incerteza de quantitativos e à potencialidade de entregas fracionadas, alinha-se adequadamente ao SRP. O SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma escalonada, ajustando-se às necessidades emergentes das secretarias, assegurando agilidade e eficiência na alocação de recursos, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do SRP traz vantagens econômicas consideráveis, incluindo a economia de escala e a redução de custos administrativos ao centralizar as compras em um único processo, que foi pré-negociado com fornecedores. Essa abordagem é especialmente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

vantajosa em contextos como o de Ipaporanga, onde as localidades são dispersas e o dinamismo é exigido para atender às demandas das diferentes secretarias. O SRP também oferece preços pré-negociados que podem ser mais competitivos em comparação à realização de inúmeras licitações específicas para cada necessidade pontual, apoiando-se no art. 18, §1º, inciso V. Considerando isso, a escolha por essa modalidade é corroborada pelos 'Resultados Pretendidos', que visam economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços.

Por outro lado, a contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata para demandas fixas e bem definidas, como preconizado no art. 11, pode não ser a opção mais flexível ou econômica no caso em questão. A natureza dinâmica e a demanda variável para serviços de transporte em Ipaporanga/CE desfavorecem a licitação específica, pois podem resultar em processos dispendiosos e demorados que limitam a resposta rápida às necessidades emergentes das secretarias. Embora uma contratação tradicional possa ser avaliada para situações de menor complexidade ou urgência específica, o levantamento de mercado e a análise da vantajosidade demonstram que o SRP possui melhor potencial para otimização de recursos e competitividade.

Deste modo, recomenda-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) seja adotado para a contratação dos serviços de locação de veículos, por se mostrar **adequado** ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, assegurando a mobilidade eficaz das equipes e otimização dos recursos públicos. A escolha pelo SRP não só está alinhada aos objetivos estratégicos de eficiência e agilidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, mas também atende plenamente ao interesse público, garantindo que a administração pública consiga operar dentro de suas melhores práticas, sem se desviar do seu planejamento institucional.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um elemento essencial que precisa ser avaliado sob os prismas técnico, operacional, administrativo e jurídico conforme disposto nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O objeto de contratação, que visa garantir a mobilidade e o transporte eficaz das equipes das diversas secretarias de Ipaporanga/CE, requer uma análise meticulosa quanto à compatibilidade com a participação de consórcios. A análise deverá considerar se há benefícios tangíveis à eficiência administrativa, à economicidade e à distribuição de riscos envolvidos na execução contratual.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que o fornecimento de serviços de locação de veículos pode, em alguns contextos, exigir alta complexidade técnica, diversificação de capacidades e especialidades. Isso pode justificar a constituição de consórcios, especialmente quando a somatória de capacidades constitutivas poderia proporcionar eficiência operacional superior. No

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

entanto, também se observa que a natureza contínua e relativamente simples da necessidade identificada pode tornar a participação consorciada **incompatível**, questionando-se se os possíveis benefícios superam os riscos de uma estrutura de consórcio.

Adicionalmente, a gestão complexa e a fiscalização de um consórcio podem implicar desafios operacionais significativos, potencialmente dificultando a eficiência conforme preconizado no art. 5º. Embora consórcios possam trazer capacidade financeira aprimorada, com requisitos de habilitação econômico-financeira mais elevados e distribuídos entre as empresas participantes, isso deve ser ponderado frente à simplicidade e economicidade que um fornecedor único poderia oferecer. Considerações sobre a responsabilidade solidária e a escolha de uma empresa líder são aspectos que não podem ser negligenciados, buscando sempre evitar a sobrecarga administrativa e o comprometimento da segurança jurídica e isonomia entre licitantes.

No contexto específico de Ipaporanga/CE, a vedação à participação de consórcios é **adequada**, prevendo-se que um fornecedor único possa atender melhor aos resultados pretendidos, garantindo economicidade, eficiência e segurança jurídica esperadas, de acordo com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com a realidade administrativa apresentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A decisão se fundamenta tecnicamente em uma avaliação criteriosa do ETP e das condições definidas pelo art. 15, assegurando que a contratação efetivamente atenda ao interesse público e às necessidades operacionais do setor.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar as contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para otimizar o planejamento da Administração Pública, garantindo que as contratações sejam eficientes, econômicas e devidamente coordenadas. Esta análise permite identificar oportunidades para padronização e economia de escala, bem como evitar a duplicação de esforços e conflitos que possam prejudicar a execução das atividades contratadas, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à presente contratação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, foi investigado o histórico de contratações passadas e as atuais necessidades que possam ter relação direta com o objetivo pretendido. Não foram identificadas contratações preexistentes que ofereçam sobreposição direta quanto ao objeto, quantidade ou características técnicas. No entanto, é relevante assegurar que a infraestrutura necessária, como manutenção e abastecimento, esteja adequada para suportar a solução proposta, evitando complicações logísticas. Ademais, alinhamentos técnicos e especificações devem ser meticulosamente verificados para assegurar a eficácia e eficiência do serviço.

Conforme a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações significativas nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratar dos serviços de locação propostos. Todavia,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' contemple ações de revisão regular da infraestrutura de apoio e logística. Isso garantirá que a contratação se mantenha alinhada ao planejamento estratégico sem a necessidade de ajustes interdependentes significativos, em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de serviços de locação de veículos para garantir a mobilidade eficaz das equipes das secretarias de Ipaporanga/CE, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto. A emissão de gases poluentes, o consumo de combustíveis fósseis e a geração de resíduos são alguns dos impactos identificados no estudo de mercado, que deverão ser mitigados para assegurar a sustentabilidade da contratação, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021. Soluções sustentáveis, como a priorização de veículos que atendam altos padrões de eficiência energética (selo Procel A), ou que utilizem combustíveis alternativos, devem ser avaliadas para compor o termo de referência. Adicionalmente, a implementação de um sistema de logística reversa para o desfazimento de óleos usados e pneus é considerada uma prática **essencial** para minimizar o impacto ambiental causado pela operação constante dos veículos. Estas medidas, além de contribuírem para a sustentabilidade, visam também a otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos, caminhando em direção aos resultados pretendidos pela Administração Pública. A integração dessas medidas no processo de contratação garantirá a adequação aos princípios de eficiência e desenvolvimento sustentável, promovendo uma mobilidade urbana alinhada aos objetivos estratégicos do município.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada e abrangente apresentada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, culmina na conclusão de que a contratação proposta para serviços de locação de veículos, por meio de Registro de Preços, é viável, legal e eficaz para atender à necessidade de garantir a mobilidade e o transporte eficaz das equipes das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE. O estudo consolida os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos avaliados, considerando tanto a eficiência quanto o interesse público (conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A pesquisa de mercado realizada evidencia que existem ofertas suficientes e competitivas no mercado para este tipo de serviço, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa de acordo com os objetivos do processo licitatório (art. 11). As

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

estimativas de quantidades e valores apresentados são fundamentadas e refletem a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Além disso, a solução identificada atende às diretrizes de planejamento estratégico, mesmo diante da não identificação de um Plano de Contratação Anual específico para este processo (art. 40).

Ademais, os riscos potenciais foram mapeados e mitigados de modo adequado para esta contratação, não havendo obstáculos que comprometam a sua execução. Assim, considerando as bases legais definidas pelos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como a conjuntura favorável evidenciada pela pesquisa de mercado, conclui-se pela recomendação definitiva de efetuar esta contratação, garantindo a vantagem estratégica indispensável ao município de Ipaporanga/CE. A decisão apresentada serve de base para a autoridade competente adotar as medidas cabíveis na consecução deste objetivo.

Ipaporanga / CE, 25 de abril de 2025

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-927-7372
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47